

**CARTA PROPOSTA Nº 04/2023  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS**

Parauapebas, 20 de novembro de 2023.  
Razão Social: INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA E  
TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 43.307.029/0001-23  
Rua A 01, QD 01, LT 22, Bairro Amazônia, Parauapebas, Pará,  
Cep: 68.515-000

À Secretaria de Finanças do Município de Curionópolis/PA

**ASSUNTO: Prestação de Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria e  
Treinamentos.**

Prezada Secretária Municipal de Finanças,

A empresa **INOVA FISCO** por intermédio de sua equipe de sócios consultores, vem oferecer seus serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, visando ao atendimento da necessidade manifestada por este Município de contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços Específicos de **(i) Consultoria e Assessoria Tributária na Implantação e estruturação dos mecanismos e rotinas da fiscalização tributária, incluindo o recebimento, o acompanhamento, execução e o auxílio no controle e cobrança de Tributos Municipais (ISS e TAXAS), desde o protocolo de requerimentos e medidas fiscais diversas, incluindo o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF e processos administrativos fiscais – PAF, na esfera administrativa; (ii) Treinamento e acompanhamento das rotinas de fiscalização do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e (iii) Treinamento e acompanhamento das rotinas de fiscalização das taxas previstas no Código Tributário Municipal; (iv) Treinamento e Capacitação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Finanças encarregados das atribuições de gestão, fiscalização, auxílio e acompanhamento na área fiscal, para a implantação do**

**Sistema Informatizado de gestão fiscal adotado pelo Município e suas respectivas rotinas de trabalho; (v) Treinamento e Capacitação de Servidores para o Atendimento ao Público em Geral, de modo a proporcionar uma maior aproximação entre a Administração Pública e o contribuinte ou representante.**

Todo o escopo dos serviços acima identificados visa o desenvolvimento de projetos essenciais nas áreas de planejamento para o auxílio na tomada de decisões e a adoção de ações concretas na gestão pública das receitas tributárias próprias, por meio do emprego de métodos avançados de aumento de receitas, melhorias de resultados, reestruturação e inovação, operação da organização, gestão de pessoas, dentre outros, para a obtenção de resultados em curto e médio prazo, com a implementação de um moderno e eficaz sistema de Gestão de Qualidade na Fiscalização Tributária, auxiliando o Município de Curionópolis/PA no imediato incremento da receita tributária própria, nos termos dos parâmetros descritos no Termo de Referência inerente à Solicitação de Proposta.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, no prazo de 30 dias, a contar da data de seu recebimento, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, observando a descrição do escopo detalhado, sendo que após este prazo estará a mesma sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo *Contrato de Prestação de Serviços* ou documento equivalente, nos termos da legislação em vigor.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

INOVA FISCO  
ASSESSORIA  
AUDITORIA  
CONSULTORIA  
PERI:43307029000123

Assinado de forma digital  
por INOVA FISCO  
ASSESSORIA AUDITORIA  
CONSULTORIA  
PERI:43307029000123  
Dados: 2023.11.20 08:58:56  
-03'00"

**INOVA FISCO**

CNPJ nº 43.307.029/0001-23

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

### I. OBJETO DO CONTRATO

A empresa **INOVA FISCO**, presta serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Perícia e Treinamentos em Matéria Tributária tendo como meta proporcionar uma melhor arrecadação, valendo-se de instrumentos inteligentes e modernos de fiscalização e cobrança, com foco no estreitamento dos laços entre o contribuinte e o fisco.

Diante disso, a empresa visa à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica e assessoria tributária, na organização, gestão e controle da arrecadação própria do Município de Curionópolis - PA, compreendendo suporte ao Departamento de Arrecadação Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, utilizando-se, para tanto, de diversos mecanismos de atuação, entre os quais se incluem, a análise e identificação de rotinas atuais, análise de livros e demais documentos fiscais, elaboração de projetos pontuais de atuação na área de auditoria e fiscalização da administração tributária.

Com esse escopo a **INOVA FISCO** objetiva alcançar em benefício da Prefeitura Municipal de Curionópolis, num primeiro momento, a obtenção de novos indicadores de arrecadação própria, mediante a evolução progressiva do incremento de receita proveniente dos tributos municipais (ISS e Taxas), bem como a capacitação dos servidores municipais do DAM (gestores e auditores), vinculados à Secretaria Municipal de Finanças e a implementação de técnicas modernas e metodologia de fiscalização.

Como consequência indireta dessa atuação, em um segundo momento, pretende deixar estabelecidas as bases e fundamentos para proporcionar a solidez necessária na aplicação dos conceitos e rotinas que permitam o desenvolvimento regular permanente dos mecanismos de controle e de resultado, em prol da Administração Pública, notadamente da administração fazendária, com reflexos diretos

no ganho social e na própria percepção pública dos benefícios alcançados, com o menor desgaste possível na implementação das novas medidas.

Assim, sempre visando atingir o seu objetivo principal, a empresa apresenta o seguinte **escopo detalhado do contrato objeto da proposta**, não necessariamente na ordem em que se apresenta, a depender da metodologia e necessidade dos serviços, bem como a interação e vinculação entre os serviços:

**1. Consultoria e Assessoria Tributária na Implantação e estruturação dos mecanismos e rotinas da fiscalização tributária, incluindo o recebimento, o acompanhamento, execução e o auxílio no controle e cobrança de Tributos Municipais pré-acordados (ISS e TAXAS), incluindo o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF e processos administrativos fiscais – PAF, na esfera administrativa.**

Detalhamento:

- Levantamento, análise e avaliação prévia de toda a rotina e trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, para a realização do diagnóstico;
- Estruturação e implantação dos mecanismos e rotinas da fiscalização tributária, e um modo específico, incluindo o recebimento, o acompanhamento, execução e o auxílio e cobrança de **ISS e TAXAS**;
- Acompanhamento da lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, autos de infração e processos administrativos fiscais – PAF;
- Auxílio na implementação das rotinas de cobrança amigável.

**2. Treinamento e acompanhamento das rotinas de fiscalização do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).**

Detalhamento:

- Treinamento específico da equipe responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da gestão e controle da tributação do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA;

- Diferenciação entre as modalidades de incidência do ISS e suas rotinas – regime fixo anual, normal, regime de substituição e retenção/recolhimento pelo responsável tributário;
- Acompanhamento dos procedimentos de ordens de fiscalização apontados pela autoridade fiscal, para fins de consultoria.

**3. Treinamento e acompanhamento das rotinas de fiscalização das taxas previstas no Código Tributário Municipal.**

Detalhamento:

- Treinamento específico da equipe responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da gestão e controle da tributação das taxas pelo exercício do poder de polícia;
- Rotinas sobre o lançamento do tributo, momento e características específicas, considerando as peculiaridades dos fatos geradores sujeitos à tributação.

**4. Treinamento e Capacitação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Finanças encarregados das atribuições de gestão, fiscalização, auxílio e acompanhamento na área fiscal, para a implantação do Sistema Informatizado de gestão fiscal adotado pelo Município e suas respectivas rotinas de trabalho.**

- Detalhamento:

- Atuação ampla da empresa fornecendo o treinamento e a capacitação dos servidores públicos municipais, encarregados do trabalho de gestão, fiscalização, auxílio e acompanhamento das rotinas do setor na área fiscal;
- Treinamento das rotinas de conhecimento e aplicação das ferramentas físicas e digitais de fiscalização, de um modo geral;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento e desempenho.

**5. Treinamento e Capacitação de Servidores para o Atendimento ao Público em Geral, de modo a proporcionar uma maior aproximação entre a Administração Pública e o contribuinte ou representante; com base no conjunto de normas do Código Tributário Municipal.**

- Detalhamento:

- Adoção de estratégias e ferramentas para treinamento e capacitação dos servidores públicos na melhoria do atendimento geral ao público que se vincula às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças;
- Estabelecimentos de rotinas de atuação vinculadas ao conjunto de normas reguladoras e à dinâmica do sistema informatizado de gestão da arrecadação tributária;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento e desempenho.

## II. DA EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de trabalho da **INOVA FISCO** é formada por profissionais técnicos bastante capacitados e qualificados, aptos a fazer a entrega dos resultados esperados, na forma da oferta de trabalho. São os seguintes os profissionais:

➤ **Anderson Cristiano Salles da Silva**, sócio, Agente de Fiscalização municipal, com mais de 13 (treze) anos de experiência, graduado em Administração de Empresas, em 2011, pela Faculdade Ítalo Brasileira – FIB, graduado em Contabilidade, Pela Faculdade Cruzeiro do Sul, graduando em Direito pela Faculdade Anhanguera, Com Pós-Graduação “Lato Sensu” em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil, em 2014, pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá - FACIMAB, Certificado à atuar nas fiscalizações junto ao Simples Nacional, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil e Certificado no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso, pela Escola de Administração Fazendária – ESAF;

➤ **Leonardo Barros Diniz**, sócio, Advogado, formado em 2015 pela Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR, em Redenção/PA, pós-graduado em Direito Tributário pela faculdade Anhanguera, pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, com experiência em assessoria jurídica municipal por mais de 5 (cinco) anos, sendo mais de 4 (quatro) anos exclusivamente dedicados à assessoria jurídica de apoio em Procuradoria Fiscal no Município de Parauapebas/PA;

➤ **Sthéfane Jane Coelho Moura Vieira Silva**, sócia administradora, com experiência na área de apoio às atividades de fiscalização municipal, por mais de 5 (cinco) anos, junto ao setor Imobiliário, vinculado a Secretária de Fazenda, como servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

Além da equipe que compõe o quadro societário da **INOVA FISCO**, a empresa ainda tem a disponibilidade de contar com a parceria permanente de profissionais técnicos e consultores renomados e altamente capacitados, para o atendimento de demandas específicas empresariais, quando necessário, o que reforça ainda mais o quadro de desempenho das missões institucionais.

### III. REGIME DE EXECUÇÃO

#### DETALHAMENTO DO PROJETO

O projeto visa, inicialmente, o diagnóstico inicial das rotinas com o levantamento geral de dados e informações vinculadas a todos os processos vigentes de gestão (relacionados a ISS e Taxas), fiscalização e execução da legislação tributária do Município, para posterior implementação das rotinas e recomendação de adoção das ações específicas em todas as áreas indicadas no detalhamento do escopo do contrato, conforme o itens dessa Carta Proposta, sempre tendo como referência a adequação, e vinculação às normas vigentes, bem como o desenvolvimento do trabalho de treinamento e capacitação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, conforme os itens descritos abaixo.

#### Etapa Preparatória

##### 1. Apresentação do Plano de Trabalho

Definição das atividades e respectivo cronograma com descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas, em todas as fases.

**2. Levantamento / Diagnóstico da estrutura operacional e das rotinas de trabalho, das áreas da fiscalização tributária municipal vinculadas ao DAM.**

Levantamento de todos os dados técnico-operacionais das rotinas administrativas relativas ao ISS e Taxas, com a identificação dos pontos de ação.

Identificação dos pontos focais de atuação, bem como a indicação das ações a serem adotadas para a correção, ajustes ou melhoramentos nas rotinas de trabalho.

Também nesta fase serão estipuladas as metas iniciais de resultado que se pretende alcançar, caso atendidos os pressupostos e as diretrizes apresentados pela equipe de trabalho, juntamente com a disponibilização ampla dos registros constantes de bancos de dados e demais ferramentas e informações básicas indispensáveis ao desenvolvimento do projeto.

Também será necessário e indispensável ao cumprimento do escopo do contrato a ser firmado por meio desta Carta Proposta, a disponibilização efetiva de estrutura física, materiais e equipamentos adequados e aptos à execução das ações, tais como a disponibilização de sala própria e adequada a serem utilizadas pelos profissionais consultores da **INOVA FISCO**, computadores, acesso à internet, impressora, datashow, quadro de vidro para apontar as metas semanais, veículo para realização dos Procedimentos Administrativos e a disponibilidade de acesso ao sistema informatizado de gestão de tributos.

Por fim, deverá o contratado disponibilizar a relação dos servidores públicos aptos e dotados de atribuição legal para o regular exercício da atividade de fiscalização tributária, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos, relativamente à eventuais substituições dos membros da equipe de fiscais, no prazo de vigência do contrato.

**Etapa Executória**

**3. Implementação do escopo detalhado dos serviços constantes nos itens dessa Carta Proposta:**

Com base no diagnóstico e conclusões obtidas por meio do relatório, relativamente à etapa preparatória, será estabelecido o cronograma referente aos prazos para a execução específica das ações, conforme o *quadro anexo* constante dessa Carta Proposta, que consta como indicativo prévio das ações, passíveis de ajustes pontuais, no decorrer da execução dos trabalhos.

Essa fase tem como previsão de execução inicial a duração de 12 (doze) meses, serão executados item a item, toda a parte operacional, de implementação efetiva das rotinas, com a realização dos relatórios de acompanhamento e desempenho, bem como a realização dos ajustes necessários e a realização das reuniões mensais de gestão para o acompanhamento da execução dos contratos junto ao contratante.

#### **4. Consolidação e apresentação da etapa final – conclusão dos trabalhos inerentes à proposta de consultoria e assessoria tributária:**

Na última fase, ao final do contrato, será feita a revisão final de todo o escopo do mesmo, com a identificação de eventuais ajustes e correções, culminando na apresentação de relatório final de desempenho e a aferição do resultado decorrente das metas propostas na fase inicial, com a consolidação dos dados e métricas apurados, relativamente ao desempenho em todas as frentes de trabalho e dos resultados obtidos em relação ao incremento da arrecadação.

Obs.: O contratante está ciente que a execução das propostas apresentadas, está condicionada a demanda do DAM e dos seus servidores. Frisando ainda que, o prazo estipulado nessa carta proposta não é adequado para o cumprimento das demandas apresentadas pelos gestores. Para que o Incremento de receita esperado seja alcançado, sugerimos a assessoria e consultoria pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **IV. PRODUTOS E DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

A Prestadora de Serviço deverá entregar à Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA os seguintes documentos, na forma especificada neste instrumento:

- **Relatórios**, na forma do item 2 da Etapa Preparatória;
- **Atas de reuniões mensais**, nos últimos 5 (cinco) dias de cada mês, juntamente com o órgão gestor da Administração Tributária, ou o seu representante legitimamente indicado, para o repasse e acompanhamento das tarefas executadas, subsidiando a emissão das notas fiscais de serviço;
- **Relatório final**, conforme a indicação no item 4 (Etapa Executória).

## V. TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E VALORES

1. O prazo máximo para a execução dos serviços descritos nos itens anteriores, será de 12 (doze) meses, entretanto, devido a sua especificidade e alta complexidade, com foco no Incremento de receita, sugerimos a assessoria e consultoria pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro meses) a contar da efetiva disponibilização da equipe de servidores com atribuição legal e regular de fiscalização tributária e demais condições e elementos materiais necessários, conforme o indicado nesta Carta Proposta:

### 1.1. Custo Financeiro da Prestação de Serviço de Assessoria por valor fixo:

Etapa de Referência	Prazo de Referência	Descrição do Serviço	Valor R\$
Etapa de execução	12 meses	Treinamento e acompanhamento das ações, apresentação dos resultados e finalização do contrato inicial.	R\$ 168.000,00
<b>Total/período</b>	12 meses	<b>Valor Total do Contrato</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

## VI. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a prestar serviço na sede do Departamento de Arrecadação Municipal de Curionópolis e deverá obrigatoriamente fazer-se presente pelo menos 08 (oito) visitas mensais, sendo 2 (duas) por semana, no horário das 15h00min às 18h00min, *in loco*, mediante prévio agendamento com a contratante, durante à execução do contrato. A depender da disponibilidade da contratante.

No preço não estão inclusas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia do(s) consultor(es) técnico(s), bem como todas as despesas necessárias à execução do objeto.

Será disponibilizada também a Assessoria e Consultoria "*online*", por meio de contato telefônico, e-mail ou atendimento virtual em tempo real, mediante aplicativo de chamada em vídeo, conforme ajuste prévio juntamente à contratante, em expediente semanal de segunda-feira a sexta-feira, **das 15h às 18h**, durante toda a execução do contrato, sempre que houve a necessidade.

## VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente o objeto contratual, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
2. Comparecer de forma presencial ou à distância, nos termos do item VI desta proposta, durante toda a execução do contrato;
3. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
4. Fornecer contatos telefônicos, mídias sociais, site, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Contratada;
5. Prestar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
6. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Contratante e os ajustes que vierem a ser estabelecidos durante a vigência do instrumento;

7. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desse Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Contratante;

8. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na contratação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nas cláusulas, de modo favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

10. Arcar com todos os custos e despesas vinculados ao contrato, que sejam de sua responsabilidade.

### VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Fornecer todos os esclarecimentos, disponibilização da base de dados, histórico, mapas, documentos, acesso ao sistema com perfil de consultor e quaisquer outros elementos e meios materiais necessários à execução dos serviços contratados;

2. Disponibilizar, na assinatura do contrato, equipe técnica de servidores qualificados e com atribuição legal para o exercício da fiscalização tributária, para integrar o grupo de trabalho, devendo ser, os referidos integrantes, preferencialmente, ocupantes de cargos efetivos da Administração, somente admitindo situações fora dessa regra em condições excepcionais, devidamente justificadas, de forma temporária e atendidos todos os pressupostos e exigências legais;

3. Disponibilizar e permitir o acesso, durante toda a execução do contrato, da equipe da Contratada a uma sala ou local adequado, contendo infraestrutura, com computador, internet e acesso ao sistema informatizado, aos bancos de dados e à todas as informações e meios necessários à boa execução do serviço;

4. Pagar, mensalmente, os valores contratados pelos objetos efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais;
5. Emitir Ordem de Serviço, notas de empenho e liquidação, em até 5 (cinco) dias após a entrega de cada etapa do serviço, mediante nota fiscal específica;
6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente, ao final da execução do contrato ou quando solicitado pela Contratada;
7. Disponibilizar equipe técnica de suporte a fim de realizar os serviços a serem executados pelo DAM;
8. Fiscalizar a execução do serviço objeto desse Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desse Contrato, bem como dos termos aditivos e todos os demais documentos que se fizerem necessários e que venham a ser firmados;
10. Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal nele designado, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
11. Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade e cumprimento do cronograma;
12. Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviços de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste instrumento, devidamente justificado e comprovado e reconhecido pela contratada;
13. Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Departamento de Administração, Secretaria Municipal de Finanças ou Gabinete, conforme dispuser a legislação aplicável ou designação administrativa;

**a) Provisoriamente:** o servidor credenciado receberá o serviço para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

**b) Definitivamente:** após recebimento provisório, será verificada a integridade dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da Nota Fiscal de Serviços.

## IX. INVESTIMENTO

O Valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil mil reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na forma do quadro acima, **pela execução total no período inicial de 12 meses, a contar do início das atividades.**

## X. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega e recebimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de confirmação emitido pelo servidor responsável.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Identificada qualquer divergência na nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

O pagamento devido será efetuado por meio de depósito, transferência e/ou PIX em conta bancária informada abaixo, ou por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes, por exigência legal ou necessidade da Contratante.

**INOVA LTDA**  
Banco Inter - 077  
Agência: 0001

Conta Corrente: 16163154-1

**Chave PIX:** CNPJ 43.307.029/0001-23

## XI. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato será válido pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo inicial sugerido de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura **e desde que não haja causa de suspensão ou interrupção que deverá ser aplicada ao contrato**, caso, por exemplo, não seja disponibilizada ou haja atraso na disponibilização dos servidores, equipamentos e infraestrutura necessária à execução do contrato, sendo que o período de suspensão ou interrupção atribuído à Contratada será prorrogado, respectivamente, de igual modo, em benefício da Contratante, até o seu restabelecimento, com expectativa de concretização no prazo máximo ajustado.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente "*de acordo*" para darmos seguimento à negociação com a efetivação da contratação dos serviços ora propostos.

Colocamo-nos, ainda, à disposição de V. Sr.<sup>a</sup> para prestarmos os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, visando dirimir qualquer dúvida que eventualmente possa persistir.

Atenciosamente,

INOVA FISCO  
ASSESSORIA  
AUDITORIA  
CONSULTORIA  
PERI:43307029000123

Assinado de forma digital por  
INOVA FISCO ASSESSORIA  
AUDITORIA CONSULTORIA  
PERI:43307029000123  
Dados: 2023.11.20 08:59:38  
+03'00'

**INOVA FISCO**

CNPJ nº 43.307.029/0001-23

Recebido em Curionópolis/PA, no dia 20 de novembro de 2023.



**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**CURIONÓPOLIS**  
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

**DOCUMENTAÇÃO  
DA  
EMPRESA:**



**INOVA FISCO ASSESSORIA,  
AUDITORIA, CONSULTORIA,  
PERICIA E TREINAMENTOS  
LTDA**

**CNPJ: 43.307.029/0001-23**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE INOVA FISCO  
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 43.307.029/0001-23



STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 005.006.692-79, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07415235548, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA A01, S/N, QUADRA 001 LOTE 022, AMAZÔNIA PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

LEONARDO BARROS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 040.933.983-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06145695775, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA C, S/N, QUADRA 242 LOTE 18, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 30/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 046.179.516-79, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00516741587, órgão expedidor DETRAN - MG, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA IMPERATRIZ, 72, APOENA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 770.714.252-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04241615028, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA IMPERATRIZ, 72, APOENA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/08/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CPF nº 951.091.295-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227027561, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA A 01, S/N, QUADRA 001 LOTE 022, AMAZONIA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO, detentor de 22.500 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO, detentor de 41.250 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Req: 81200000435028

Página 1



29/06/2022

Certifico o Registro em 29/06/2022  
Arquivamento 20000783692 de 29/06/2022 Protocolo 224727079 de 20/06/2022 NIRE 15201688223  
Nome da empresa INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 150767800839458



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=44w1x3m0c8nuxjyfr833c0haver2=K72jyYD1IDmTnx\_BDXXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04093398305-LEONARDO BARROS DINIZ/05109129568-ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA  
04617951679-RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO/07011425272-VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO  
0050669279-STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4d41x1300CGMxUBjFt80A4chavez2=K12jVVYD1IDmWk\_BDMX0r  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04093398305-LEONARDO BARROS DINIZ|95109129368-ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA  
04617951679-RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO|71071425272-VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO  
005006692995-STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO BARROS DINIZ, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$41.250,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA, com 90.000(Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

LEONARDO BARROS DINIZ, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

Req: 81200000435028

Página 2



29/06/2022



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE INOVA FISCO  
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 43.307.029/0001-23



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS/PA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 005.006.692-79, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07415235548, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA A01, S/N, QUADRA 001 LOTE 022, AMAZONIA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

LEONARDO BARROS DINIZ, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 040.933.983-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06145695775, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA C, S/N, QUADRA 242 LOTE 18, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/08/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CPF nº 951.091.295-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227027561, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA A 01, S/N, QUADRA 001 LOTE 022, AMAZONIA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

A sociedade gira sob a denominação social INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA, com CNPJ nº 43.307.029/0001-23, NIRE nº 15201688223, com despacho em 27/08/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sede da sociedade é à AVENIDA A 01, S/N, QUADRA: 001; LOTE: 022, AMAZONIA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA. OBJETO SOCIAL É:**

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;

Req: 81200000435028

Página 3



29/06/2022



Certifico o Registro em 29/06/2022

Arquivamento 20000783692 de 29/06/2022 Protocolo 224727079 de 20/06/2022 NIRE 15201688223

Nome da empresa INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150767800839458

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4awjnxycn0cwmvub7f68a6chawe2-k72jv1d1imdmx\_bdmxw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04093398305-LEONARDO BARROS DINIZ|95109129568-ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA  
0461951679-RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO|77071425272-VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO  
00500669279-STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE INOVA FISCO  
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 43.307.029/0001-23



ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA  
TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO  
ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
GERENCIAL.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma ficando assim distribuídos:

STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA, com 90.000(Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

LEONARDO BARROS DINIZ, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

A transferência de quotas entre os sócios poderá ser realizada, entretanto, os demais sócios deverão ser informados, formalmente em reunião ou por escrito, e aprovar antes da realização da transação.

**CLÁUSULA QUARTA. DO PRAZO DE DURAÇÃO.** A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA. DA RESPONSABILIDADE LEGAL.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

Req: 81200000435028

Página 4



29/06/2022



Certifico o Registro em 29/06/2022  
Arquivamento 20000783692 de 29/06/2022 Protocolo 224727079 de 20/06/2022 NIRE 15201688223  
Nome da empresa INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS  
LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 150767800839458

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4awfxy3M0CMMx0Byft86Aachave2=N72jyVYD11Dm0wz\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04093398305-LEONARDO BARROS DINIZ, 04617951679-RAFAEL CARDOZO DE FARIA FIGUEIREDO, 171071425272-VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO  
04617951679-STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE INOVA FISCO  
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 43.307.029/0001-23



**CLÁUSULA SEXTA. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA. DAS RETIRADAS MENSAS.** Os sócios farão jus a uma retirada mensal de "pró-labore", a qual será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA. DOS BALANÇOS ANUAIS.** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podendo ainda o lucro, permanecer em conta de reservas para futuros aumentos de capital social. (art 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA. DA ABERTURA DE FILIAIS.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**  
A sociedade se dissolverá nos casos previstos nos incisos, II, III, IV e V do art. 1.033 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – O falecimento, a interdição ou a inabilitação de qualquer dos sócios não implicará na dissolução automática da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo interesse de uma das partes em prosseguir com a sociedade, as quotas poderão ser transferidas desde que haja anuência dos outros sócios e/ou de seus herdeiros.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de quaisquer dos sócios, realizar-se-á um Balanço Patrimonial Extraordinário para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, interdito, retirante, inábil ou seus herdeiros, à data da resolução, cujo pagamento e/ou recebimento será feito em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, levando em consideração à situação econômico- financeira da sociedade, e vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo indexador da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, aos demais sócios, com antecedência mínima

Req: 81200000435028

Página 5



29/06/2022



Certifico o Registro em 29/06/2022  
Arquivamento 20000783692 de 29/06/2022 Protocolo 224727079 de 20/06/2022 NIRE 15201688223  
Nome da empresa INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS  
LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 150767800839458

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE INOVA FISCO  
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 43.307.029/0001-23

de 60 (sessenta) dias da data prevista para o seu afastamento, sendo os haveres a que tiver direito, pago de acordo com o "§ terceiro da cláusula décima segunda" deste instrumento. (art 1.029, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DO DESIMPEDIMENTO.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA. DA SEDE DA COMARCA.** Fica eleito O foro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, novo Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS/PA, 27 de junho de 2022.

STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA

LEONARDO BARROS DINIZ

RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO

VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA



Req: 81200000435028

Página 6

29/06/2022

Certifico o Registro em 29/06/2022

Arquivamento 20000783692 de 29/06/2022 Protocolo 224727079 de 20/06/2022 NIRE 15201688223

Nome da empresa INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150767800839458



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aw1xy3M0C8MNXUB5fL80A6chave2=K72jVYD1IDmUw-BDXX0w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04093398305-LEONARDO BARROS DINIZ|95109129568-ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA  
04617951679-RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO|77071429572-VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO  
00500668283-STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA



224727079

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224727079 - 20/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 15201688223  
CNPJ 43.307.029/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022  
SOB N: 20000783692

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000783692

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 00500669279 - STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA - Assinado em 27/06/2022 às 11:51:59
Cpf. 04093398305 - LEONARDO BARROS DINIZ - Assinado em 29/06/2022 às 11:29:49
Cpf. 04617951679 - RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO - Assinado em 29/06/2022 às 11:30:43
Cpf. 77071425272 - VIVIANNE MOREIRA DA SILVA CARREIRO - Assinado em 27/06/2022 às 11:53:10
Cpf. 95109129568 - ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA - Assinado em 29/06/2022 às 11:32:12



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

29/06/2022



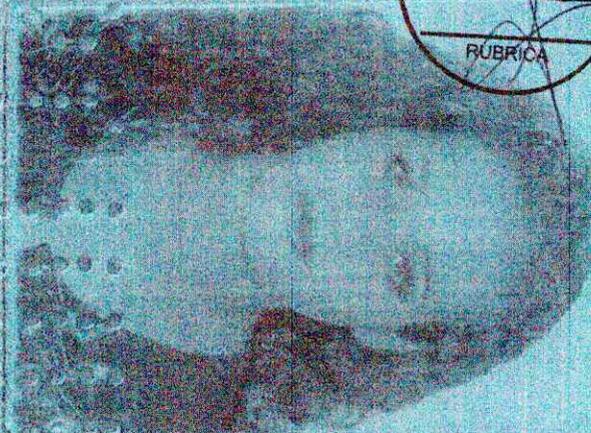
Certifico o Registro em 29/06/2022  
Arquivamento 20000783692 de 29/06/2022 Protocolo 224727079 de 20/06/2022 NIRE 15201688223  
Nome da empresa INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS  
LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 150767800839458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



RESISTÊNCIA PLÁSTICA

*Sthefane Jane Coelho Moura Vieira, Silva*

12.493.944

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5542422

2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/03/2017

NOME

STHEFANE JANE COELHO MOURA VIEIRA SILVA

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS MOURA VIEIRA  
A FILHO / SILVIA HELENA COELHO MOURA VIEIRA

NATURALIDADE

SÃO LUIS MA

DATA DE NASCIMENTO

17/07/1988

DO ORIGEM

MATRIEULA ÚNICA

06730601552016300008074000227482

CPF

005006692-79

RAPTA

11.277.907

ASSINATURA DO DIRETOR

109

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SENES Herculides e Hadas e Hadas  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA

0454241236 SSP/BA

951.091.295-68 08/08/1979

PRIMAÇÃO  
 JOSE CARLOS CARVALHO S  
 ILVA  
 MARIA HEUSA VIEIRA SAL  
 ES SILVA

PERMISSÃO: [ ] AC: [ ] CAT. ANO: [ ]

01227027561 17/12/2021 13/04/2000

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LUXA: PARAUPEBAS, PA DATA EMISSÃO: 24/01/2017

46542790488  
 PA254268900

PARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1384805474

PROIBIDO PLASTIFICAR 1384805474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 059  
 RÚBRICA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1800710020

**CNH**

1800710020

**PARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

NOME LEONARDO BARROS DINIZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 021.1356920037 SSP MA		
CPF 040.933.983-05	DATA NASCIMENTO 06/07/1991	
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS DINIZ SILVA		
MÁRIA ELEUSA BARROS DE CASTRO		
PERMISSÃO 02	ACC 02	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 06425E35775	VALIDADE 04/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/08/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PARANAPÉBAS, PA

DATA EMISSÃO  
08/05/2014

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04696260148  
FA270223045

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.307.029/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/08/2021	
NOME EMPRESARIAL INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA FISCO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV A 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 022	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO AMAZONIA	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAFISCO@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9179-2678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 08:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

## ALVARÁ DIGITAL - 2023

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>35128</b>	CNPJ <b>43.307.029/0001-23</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/2021</b>	ÁREA (M²) <b>20,00</b>
RAZÃO SOCIAL <b>INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA</b>	NOME FANTASIA <b>INOVA FISCO</b>		
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL <b>6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA</b>			
NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOCALIZAÇÃO <b>RUA A1, QUADRA001LOTE022, NºS/N BAIRRO: AMAZONIA CEP: 68515-000 PARAUAPEBAS - PA</b>		REGIME DE TRIBUTAÇÃO <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
PORTE DA EMPRESA <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</b>			
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <b>SEGUNDA A SEXTA      SÁBADO De 08:00h às 18:00h      De 08:00h às 12:00h</b>			
Nº DO PROTOCOLO <b>L202300012102</b>		VALIDADE <b>31/12/2023</b>	

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**IMPORTANTE:**  
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

  
CARLOS ALBERTO DA SILVA

COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO  
MUNICIPAL PORTARIA Nº 05/2020

  
ARTUR CARVALHO FERREIRA

COORDENADOR(A) DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 174/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **43.307.029/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:38 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **1DF9.B178.42ED.D102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 43.307.029/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:19:15 do dia 27/11/2023

**Válida até:** 25/05/2024

**Número da Certidão:** 702023081212470-0

**Código de Controle de Autenticidade:** FA255301.5F674AE3.ABA1EE1C.5239B076

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 43.307.029/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:19:15 do dia 27/11/2023

**Válida até:** 25/05/2024

**Número da Certidão:** 702023081212471-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 312630FA.9AC0EF3D.FA03237E.0DF500EF

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via  
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº: **0019730/2023** CPF/CNPJ: **43.307.029/0001-23**

Contribuinte: **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **20/09/23 11:45**

Validade: **19/12/2023**

PARAUAPEBAS (PA), aos 20 dias do mês de Setembro de 2023

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



Consulte autenticidade via  
QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



N<sup>o</sup>: 0004532/2023

Aos 27 dias do m s de Novembro de 2023, ap s levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA**, Inscri o Municipal n<sup>o</sup> 35128, estabelecida no endere o Rua A1 Quadra001lote022 N<sup>o</sup> S/N Bairro: Amazonia - CEP: 68515-000, no munic pio de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obriga es principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lan ados no corrente exerc cio, at  o m s de Novembro de 2023, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N<sup>o</sup> 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (C digo Tribut rio do Munic pio) e artigo 1<sup>o</sup>, do Decreto n<sup>o</sup> 191/2019.

Emitida em: 27/11/23 14:23

Validade: 27/12/2023

PARAUAPEBAS (PA), aos 27 dias do m s de Novembro de 2023

### Observa es:

- Certid o sem validade para fins de transfer ncia de im vel em cart rio. Certid o emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto n<sup>o</sup> 191/2019.
- Esta Certid o foi expedida pela internet, com base no Decreto n<sup>o</sup> 191/2019.
- A informa o do n mero do CPF/CNPJ acima   de responsabilidade do solicitante da Certid o, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinat rio.
- Qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.
- A autenticidade desta Certid o poder  ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.307.029/0001-23

**Razão Social:** INOVA FISCO ASSESSORIA AUDITORIA CONSULT

**Endereço:** AV A 01 / AMAZONIA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

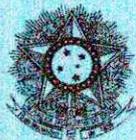
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111708262408204654

Informação obtida em 20/11/2023 09:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 43.307.029/0001-23  
Certidão n°: 67483666/2023  
Expedição: 27/11/2023, às 14:20:13  
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.307.029/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ nº. 43.307.029/0001-23, sediada na Rua A1, Qd. 01, Lt. 22, S/N, Bairro Amazônia, em Parauapebas-PA, representada pelos Sócios Sr.º Anderson Cristiano Sales Silva, CPF nº 951.091.295-68, Dr.º Leonardo Barros Diniz, OAB/PA nº 23.760, e Dr.º Rafael Cardoso de Faria Figueiredo, OAB/PA nº 16.815-A, prestou serviço especializado de:

**(i) Revisão e atualização da lei municipal que veicula e regulamenta as normas tributárias municipais, denominada Código Tributário Municipal, versando sobre os impostos municipais, como o ISSQN, IPTU e ITBI; Taxas Municipais e outros procedimentos;**

**(ii) Acompanhamento técnico-jurídico e intervenções legais no processo de Elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV);**

**(iii) Assessoria e consultoria tributária;**

**(iv) Elaboração de minutas de Leis, Decretos e Notificações.**

Atendendo integralmente as especificações da Processo Nº 119-2021, Nota de Empenho nº 03110019, para prestar serviço junto a Secretária Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, até a presente data, não havendo nada que possa desabonar a Capacidade Técnica da Empresa.

Curionópolis – PA, 26 de janeiro de 2022.

**Selma Monteiro Dantas Verbeno**  
Secretaria Municipal de Finanças



F. DE J. CRUZ SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.261.744/0001-09  
RUA A Nº 569, QD. 009 LT. 005 SALA C BAIRRO: CIDADE NOVA  
TELEFONE: (94) 999143-0715

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

Nome da empresa: F. DE J. CRUZ SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Rua A Nº 569, QD. 009 LT. 005 Sala C Bairro: Cidade Nova  
Parauapebas – PA  
Cep: 68.515-000  
CNPJ: 07.261.744/0001-09



### Contratada:

Razão Social: INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA,  
PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 43.307.029/0001-23  
Rua A 01, QD 01, LT 22, Bairro Amazônia, Parauapebas, Pará,  
Cep: 68.515-000

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados abaixo no período de 01/04/2022 a 31/05/2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

- Identificação de créditos tributários passíveis de recuperação na esfera administrativa municipal, estadual e federal;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Parauapebas/PA, 31 de maio de 2022.

07.261.744/0001-09

F. DE J. CRUZ SERVIÇOS LTDA

Rua. A. n° 569, Qd: 009 Lt: 005  
Sala C - Bairro: Cidade Nova

CEP: 68.515-000 / Parauapebas-PA

Assinatura do Representante Legal: Francisco de Assis Cruz

Cargo: PIVULAR

F. DE J. CRUZ SERVIÇOS LTDA - 07.261.744/0001-09

RUA A Nº 569, QD. 009 LT. 005 SALA C BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP 68.515-000 | PARAUAPEBAS-PA

E C DA SILVA INFORMATICA

CNPJ: 20513757000196

ENDEREÇO: RUA A, 569 - CIDADE NOVA

CEP: 68515-000 CIDADE: PARAUAPEBAS UF: PA

FONE: (94) 3346-4541 CELULAR: (94) 99271-1327



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### Contratante:

Nome da empresa: E C DA SILVA INFORMATICA LTDA  
Endereço: Rua A, N° 569 Bairro Cidade Nova. Parauapebas - PA  
Cep: 68.515-000  
CNPJ: 20.513.757/0001-96

#### Contratada:

Razão Social: INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ n°: 43.307.029/0001-23  
Rua A 01, QD 01, LT 22, Bairro Amazônia, Parauapebas, Pará,  
Cep: 68.515-000

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados abaixo no período de 02/01/2022 a 28/02/2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

- Consultoria e Assessoria na área Tributária, implantação e estruturação dos mecanismos e rotinas para evitar a fiscalização tributária municipal, estadual e federal, auxiliando na identificação correta dos tributos realmente devidos pela contratante. **20.513.757/0001-96**

Por ser verdade, firmamos o presente.

E. C. DA SILVA INFORMATICA LTDA

Rua: A, n° 569, Qd: 009, Lt: 005  
Terreo - Bairro: Cidade Nova

Parauapebas/PA, 28 de fevereiro de 2022.

CEP: 68.515-000 / Parauapebas-PA

Assinatura do Representante legal:

Cargo:

Paulo Brandão  
Administrativo

# SOFTTEC SERVIÇOS



RAZÃO SOCIAL: SOFTTEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 17.801.303/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.403.673-0  
RUA: A, Nº 569, Qd: 09, Lt: 05, Terreo, Sala B  
BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 68515-000  
CONTATO (94) 99143-0715  
e-mail: franciscodejezuszorc@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

Nome da empresa: SOFTTEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: Rua A Nº 569, Qd. 09 Lt. 05, Térreo, Sala B, Bairro Cidade Nova. Parauapebas – PA  
Cep: 68.515-000  
CNPJ:17.801.303/0001-06

### Contratada:

Razão Social: INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 43.307.029/0001-23  
Rua A 01, QD 01, LT 22, Bairro Amazônia, Parauapebas, Pará,  
Cep: 68.515-000

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA E TREINAMENTOS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados abaixo no período de 01/07/2022 a 30/09/2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:  
Consultoria e Assessoria na área Tributária, implantação e estruturação dos mecanismos e rotinas para prevenir de possíveis fiscalizações tributárias municipal, estadual e federal, auxiliando na identificação correta dos tributos realmente devidos pela contratante;  
Treinamento e acompanhamento dos colaboradores, quanto aos impostos devidos e meios de retenção, lastreados na Legislação Tributária Nacional;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Parauapebas/PA, 30 de setembro de 2022.

Assinatura do Representante Legal: Francisco de Jesus Cruz

Cargo: TITULAR

17 801 303/0001-06

SOFTTEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Rua: A, nº 569, Qd: 009, Lt: 005

Sala B - Bairro: Cidade Nova

CEP: 68.515-000 / Parauapebas-PA

CNPJ: 17.801.303/0001-06, Rua A 569 Quadra 09 Lote 05 Térreo SALA B  
Cidade Nova CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA E TREINAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ nº. 43.307.029/0001-23, sediada na Rua A1, Qd. 01, Lt. 22, S/N, Bairro Amazônia, em Parauapebas-PA, representada pelos Sócios Sr.<sup>a</sup> Sthéfane Jane Coelho Moura Vieira Silva, CPF nº 005.006.692-79, Sr.<sup>o</sup> Anderson Cristiano Sales Silva, CPF nº 951.091.295-68 e Dr.<sup>o</sup> Leonardo Barros Diniz, OAB/PA nº 23.760, vem prestando serviço especializado de:

(i) Consultoria e assessoria tributária na implantação e estruturação dos mecanismos e rotinas da fiscalização tributária, incluindo o recebimento, o acompanhamento, execução e o auxílio no controle e cobrança de tributos municipais (ISS e taxas), desde o protocolo de requerimentos e medidas fiscais diversas, incluindo o termo de início de ação fiscal - TIAF e processos administrativos fiscais - PAF, na esfera administrativa;

(ii) Treinamento e acompanhamento das rotinas de fiscalização do imposto sobre os serviços de qualquer natureza (ISSQN);

(iii) Treinamento e acompanhamento das rotinas de fiscalização das taxas previstas no código tributário municipal.

Atendendo integralmente as especificações do Contrato nº 20230228 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6-2023-005-PMC), para prestar serviço junto a Secretária Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, até a presente data, não havendo nada que possa desabonar a Capacidade Técnica da Empresa.

Curionópolis – PA, 20 de novembro de 2023.

**Selma Monteiro Dantas Verbeno**  
Secretaria Municipal de Finanças



República Federativa do Brasil



# Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR

A Diretoria da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 04 de março de 2016, confere o título de

Bacharel em Direito a

## Leonardo Barros Diniz

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº 021135692002-7 SESC/MA nascido em 06 de julho de 1991,

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Redenção-PA, 12 de abril de 2016.

Maria Josilene Fontinele Rocha  
Diretora

  
Diplomado  
CPF: 040.933.983-05  
Luiz Henrique Millare de Carvalho  
Coordenador

# Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.



Anhanguera

## Certificado

A representante legal da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

### LEONARDO BARROS DINIZ

Brasileiro(a), natural de João Lisboa-MA nascido(a) em 06/07/1991, portador do RG: 23760 OAB-PA CPF: 04093398305 concluiu o curso de Direito Tributário - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 24 de novembro de 2023

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Isadora Ferreira Costa Faria.

Isadora Ferreira Costa Faria  
Diretora Processos Regulatórios





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13279742

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.968/94)



**GAB**

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PAPA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
LEONARDO BARROS DINIZ

CLASSIFICACAO  
ANTONIO CARLOS DINIZ SILVEIRA  
MARIA ELEUSA BARROS DE CASTRO

GERENCIALIDADE  
JOAO LISBOA MA

DATA DE NASCIMENTO  
08/07/1987

CPF  
040.933.983-05

VIA  
04/04/2018

INSCRIÇÃO  
23760

ASSINATURA  
*Leonardo Barros Diniz*

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MAYARA VIEIRA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA FISCAL



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atesto, para todos os fins de direito, que **LEONARDO BARROS DINIZ**, brasileiro, divorciado, advogado, natural de João Lisboa/MA, inscrito na OAB/PA sob o nº 23.760, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.933.983-05, RG nº 9165660, residente e domiciliado na Rua Yecuana, QD. 95, LT. 17, Bairro Parque dos Carajás II, neste Município de Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, exerce o cargo público em comissão de **Assessor Jurídico de Procurador**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PGM**, nomeado por meio do *Decreto nº 101, de 05 de fevereiro de 2019*, tendo anteriormente ocupado o mesmo cargo no Município mediante o *Decreto nº 563, de 18 de janeiro de 2017*, totalizando o período de 04 anos, 07 meses de serviços prestados ao Município de Parauapebas, conforme histórico funcional e, desde 01 de novembro de 2019 desempenha suas atividades profissionais juntamente à unidade especializada **PROCURADORIA FISCAL**, órgão integrante da estrutura desta PROCURADORIA GERAL, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços e tarefas solicitadas pela chefia mediata e imediata, desempenhando durante todo o período de forma satisfatória e fielmente suas atribuições funcionais na defesa dos interesses do Município e, notadamente, as atribuições e competências diretamente vinculadas à PGM, pelo que declaro estar apto, o referido servidor, a cumprir com o objeto de contratos, ajustes e obrigações assumidas em relação às atribuições e serviços similares às desempenhadas em benefício deste Município, sob a organização e chefia deste órgão, nada tendo a apontar o que o desabone. Por ser verdade, firmo o presente.

Parauapebas, 08 de janeiro de 2023.

**QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA**  
Procuradora-Geral  
Município de Parauapebas

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **LEONARDO BARROS DINIZ** concluiu o curso **GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (TURMA DEZ/2022)**, com carga-horária de **30** horas, início em **16/12/2022**, término em **19/12/2022** e nota final **84,38**.



Diogo G. R. Costa  
Presidente  
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:  
**LEONARDO BARROS DINIZ**  
Disponibilidade:  
**16/12/2022 a 15/01/2023**

Curso:  
**Gestão Tributária Municipal**  
Carga Horária:  
**30 horas**

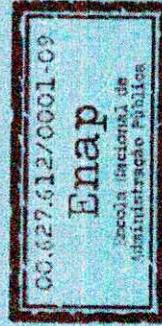
Nota Final:  
**84.38**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1 - Sistema, Princípios e Competência Tributária
- Módulo 2 - Obrigação e Legislação Tributária
- Módulo 3 - Crédito Tributário e Lançamento
- Módulo 4 - Análise da Gestão Tributária Municipal



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Rr5p8215606apGr**  
Este certificado foi gerado em 19/12/2022.  
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.  
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante atendeu os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Faculdade Ítalo Brasileira

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 914 de 29/06/2000, publicada no D.O.U. em 03/07/2000.

# FIB

O Diretor Geral da Faculdade Ítalo Brasileira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Administração em dezembro de 2011, confere o título de

## Bacharel em Administração

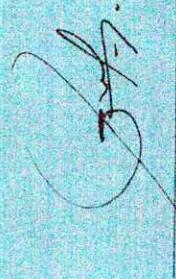
a

## Anderson Cristiano Sales Silba

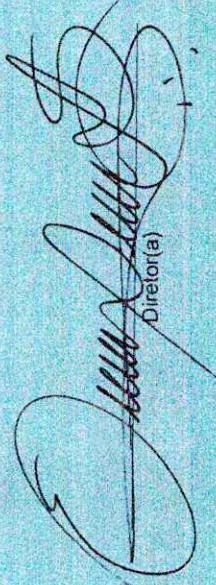
brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido no dia 08 de agosto de 1979, portador do RG nº 06542412 36BA,

e considerando o reconhecimento do curso pela Portaria Ministerial nº 4.121, de 30 de novembro de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de dezembro de 2005, e o termo de colação de grau lavrado em 16 de dezembro de 2011, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2011.



Secretário(a)



Diretor(a)

**ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**  
Diplomado(a)





Universidade  
**Cruzeiro do Sul**

O Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Ciências Contábeis, em 01 de abril de 2022, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis a**

## **ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 08 de agosto de 1979, portador da Cédula de Identidade nº 0654241236/BA, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Profª. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão  
Secretária-geral

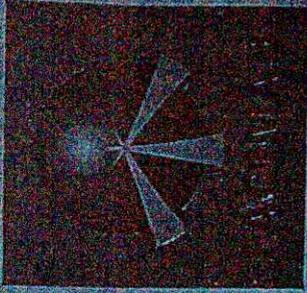
Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral  
Reitor



<https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/221.221.9596ccc27b53> | Código de Validação: 221.221.9596ccc27b53



# FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE MARABÁ



O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá, nos termos da legislação em vigor, outorga que

**Anderson Cristiano Sales Silva**



concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", especialização em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil realizado em Marabá-PA, a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marabá-PA, 25 de Junho de 2014.

*Bruno Alyes Mendonça de Abreu*  
Coordenador de Pós-Graduação

*Anderson Cristiano Sales Silva*  
Concluinte

*Santo Rem dos Santos Florão*  
Diretor

**COTEF**

Centro de Orientação em Tributos e  
Estudos Fazendários

Confere o presente CERTIFICADO a

**ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**

que participou do curso:

**Formação e Qualificação de Fiscais Municipais**  
- fiscalizar certo para arrecadar mais -

Carga horária: 18 horas      Dias: 13 e 14 de julho de 2017

Local: Rio de Janeiro/ RJ



# CERTIFICADO

Conferimos que o Sr

**ANDERSON GONCALVES DE MOURA SALES SILVA,**

participou do sorteio realizado no âmbito da Delegacia da Receita Federal do  
de outubro de 2011, no âmbito da Delegacia da Receita Federal do

Brasil em Marabá/PA, com carga horária de 12 horas.

Marabá 26 de outubro de 2011



*[Handwritten signature]*

4467



# FACIMAB

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE MARABÁ

CREENCIADO PELA PORTARIA MEC 1.101 DE 03/09/2008



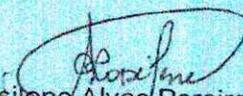
## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que **ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA** portador (a) do CPF/MF N.º **951.091.295-68**, devidamente matriculado em Abril/2013, concluiu o curso de Especialização em **CONTROLADORIA, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL** pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá no ano letivo de 2013, com data de conclusão em 25/01/2014, sendo sua situação regular no presente data.

Por força da verdade, firmo o presente.

Marabá (PA), 10 de Junho de 2014.



  
Rosilene Alves Pereira  
Secretária Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



# CERTIFICADO

Certificamos que **ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA** participou do **TREINAMENTO DO SEFISC (Sistema Eletrônico Único de Fiscalização e Contencioso)**, promovido pela **Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional** e realizado pelo **CENTRESAF/SP**, no período de 12 a 14/07/2016, com duração de 24 horas conforme conteúdo programático no verso.

São Paulo, 14 de julho de 2016.

  
**Yanara Raquel Duarte de Andrade**  
Responsável pelo Evento

**Marcos Antônio Oliveira Fernandes**  
Diretor Regional





## *Certificado*

Concedido a Anderson Cristiano P. Filho, na qualidade de participant  
Curso de "Direito Tributário", promovido pela Câmara Municipal de Parauapebas, n  
21/06/2012, com carga horária de 8 horas.

Parauapebas, 21 de Junho de 2012.



Quarto Gomes Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH



# CERTIFICADO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas - Par  confere o presente certificado a Anderson Cristiano Sales Silva por sua participa o no curso Excel ncia na Fiscaliza o, no per odo de 09/04 a 18/04/2012 com carga hor ria de 16 horas.

Parauapebas 18 de Abril de 2012





## TERMO DE POSSE

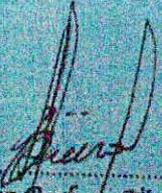


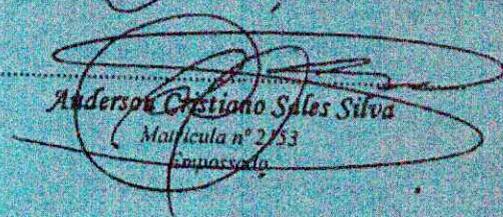
Termo de Posse que assina **ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**, nomeado para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**.

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2010, perante o Sr. *José Luiz Barbosa Vieira*, Secretário de Administração do Município de Parauapebas-Pará, compareceu **ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 015/2010, publicada em 05 de fevereiro de 2010, para exercer em caráter efetivo cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nível **MÉDIO**, símbolo **CNM**, padrão de Vencimento **5-A**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, devidamente registrado sob Matrícula nº 2153. Tendo-se pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo público. E com o compromisso de bem servir, foi dado-lhe a Posse. Faz parte integrante deste termo as declarações mencionadas no Artigo 21, Parágrafo 4º, Inciso I e II, da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas.

Para constatar, lavrou-se este termo, subscrito por mim, *José Luiz Barbosa Vieira*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Parauapebas.

Parauapebas-PA, 05 de março de 2010.

  
.....  
*José Luiz Barbosa Vieira*  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/09

  
.....  
*Anderson Cristiano Sales Silva*  
Matrícula nº 2153  
Imposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Em: 05 / 02 / 2010

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 104 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;

**CONSIDERANDO** que art. 73, inciso V, alínea "c" da Lei nº 9.504/97 autoriza a nomeação:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 18 e 19 da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, os servidores abaixo discriminados, aprovados no concurso público nº 001/2009, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Fiscalização**, padrão de vencimentos **CNM-5**, do quadro de pessoal do município, criado pela Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, alterado pela Lei nº 4.393, de 29 de setembro de 2009.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento	1º
02	Francisco Vieira	2º
03	Anderson Cristiano Sales Silva	3º
04	Edson da Silva Albuquerque	4º
05	Orisma Oliveira Roza Junior	5º
06	Carlos Alberto da Silva	6º
07	Reinaldo Carneiro de Oliveira	7º
08	Luiz Otávio Correa	8º
09	Francisco Barbosa Nascimento	9º
10	Gilmar Silva Vieira	10º
11	Carlos Alberto Silveira Toledo Junior	11º
12	Gilson Pereira Gomes	12º
13	Weligntom Pinto de Leao	13º
14	Francisco Flavio Ferreira Costa	14º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 04 de fevereiro de 2010.

  
**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua C, 352 - Cidade Nova Parauapebas - Pa  
CEP.: 68515-000 Fone: 94 346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**INOVA FISCO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA E  
TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº  
43.307.029/0001-23**, por intermédio de seu sócio proprietário Sthéfane Jane  
Coelho Moura Vieira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5542422-  
SSP/PA e do CPF nº 005.006.692-79, DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133, de 01/04/2021, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos.

Curionópolis/PA, 27 de novembro de 2023.

INOVA FISCO  
ASSESSORIA  
AUDITORIA  
CONSULTORIA  
PERI:4330702900012  
3

Assinado de forma  
digital por INOVA FISCO  
ASSESSORIA AUDITORIA  
CONSULTORIA  
PERI:43307029000123  
Dados: 2023.11.27  
15:00:33 -03'00'

**Sthéfane Jane Coelho Moura Vieira Silva**  
CPF nº 005.006.692-79